

Notificação prévia de uma concentração
(Processo M.10252 — Transgourmet Group/General Markets Food Iberica)
Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2021/C 245/19)

1. Em 15 de junho de 2021, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ⁽¹⁾.

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

- General Markets Food Ibérica Group («GM Food», SPAIN);
- TransGourmet Holding AG («Transgourmet», SWITZERLAND), controlada pela Coop-Gruppe Genossenschaft (SWITZERLAND).

A Transgourmet adquire, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das Concentrações, o controlo da totalidade da GM Food.

A concentração é efetuada mediante aquisição de ações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

- GM Food: distribuição de produtos alimentares quotidianos e produtos para o lar a retalhistas, por exemplo supermercados, e a operadores de serviços de restauração (restaurantes, hotéis e empresas de restauração), principalmente em Espanha.
- Transgourmet: aquisição e fornecimento grossista de bens de consumo diário em vários países da UE e não pertencentes à UE e, através do grupo Bell Food, produção de produtos transformados à base de carne, especiarias/condimentos e diversos artigos de conveniência.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode estar abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um procedimento simplificado para o tratamento de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ⁽²⁾, o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.10252 — Transgourmet Group/General Markets Food Iberica

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico, por fax ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Correio eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Fax +32 22964301

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BÉLGICA

⁽¹⁾ JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).

⁽²⁾ JO C 366 de 14.12.2013, p. 5.